



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3207/2013

**SÚMULA:-** Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O PREFEITO MUNICIPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1401 de 10 de Maio de 2013.

### DECRETA

**Artigo 1º** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10. Saúde

#### 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 – Arapoti Saudável

10.302.0004.2.023 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 303 – Saúde-Percentual vinculado a rec. Impostos

R\$ 10.000,00

**TOTAL.....**

**R\$ 10.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima é a anulação da seguinte dotação orçamentária:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10. Saúde

#### 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 – Arapoti Saudável

10.302.0004.2.023 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(252) 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 303 – Saúde-Percentual vinculado a rec. Impostos

R\$ 10.000,00

**TOTAL.....**

**R\$ 10.000,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

009116



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

de Maio de 2013.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 10

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>adm</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2391</u> Página <u>8</u>
Data	<u>14/05/2013</u>
Visto	